DECRETO MUNICIPAL Nº 258/2026

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, PARA O MANDATO 2027/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO *a Lei Municipal nº 1.388/2024, reeditada pela Lei Municipal nº 1.427/2025, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Paranaíta e dá outras providências;*

CONSIDERANDO *o disposto nos arts. 19 e 20 da Lei Municipal nº 1.388/2024, que estabelecem a composição paritária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil, bem como o mandato de 02 (dois) anos de seus membros, permitida uma única recondução por igual período;*

CONSIDERANDO *a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 105/2026–SMAS, de 19 de outubro de 2026, referente à nomeação dos membros que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social.*

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Paranaíta/MT, para o mandato 2027/2028, que passará a ser da seguinte forma:

MESA DIRETORA:

PRESIDENTE: REINALDO DA SILVA;

VICE-PRESIDENTE: FABIO JUVENIANO;

SECRETÁRIA: DANUBIA PEREIRA DA SILVA CRUZ.

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: FABIO JUVENIANO;
SUPLENTE: DAIANE LUCY DE SOUZA ALMEIDA.

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: REINALDO DA SILVA;
SUPLENTE: GÉSSICA KHAREN TRINDADE PINTO.

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: ALESSANDRA FERREIRA GARCEZ;
SUPLENTE: KEILA FRANCIELE VOLPE.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS:
TITULAR: DANUBIA PEREIRA DA SILVA CRUZ;
SUPLENTE: SANDRA MARIA ZUQUELO TAVARES.

b) USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: ROBERTA EVELYN CARDOSO;
SUPLENTE: GENIVA FRANCISCA PEREIRA DOS REIS.

c) ASSOCIAÇÃO É POSSÍVEL SER FELIZ:
TITULAR: AMANDA RAFAELA DE OLIVEIRA PINHEIRO;
SUPLENTE: MARCELO PEREIRA DO CARMO.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, conforme estabelecido no art. 19 da Lei Municipal nº 1.388/2024 e suas alterações.

Parágrafo único. O exercício das funções de Presidente e Vice-Presidente observará o disposto no art. 20, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal nº 1.388/2024, especialmente quanto ao mandato de 01 (um) ano, à possibilidade de uma única recondução por igual período e à alternância entre as representações governamental e da sociedade civil.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social exercerão suas atribuições de acordo com a legislação municipal aplicável e com o respectivo Regimento Interno, competindo-lhes participar das atividades, reuniões e deliberações do colegiado, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 4º - A participação dos membros no Conselho Municipal de Assistência Social constitui serviço público relevante, de interesse público e valor social, não sendo remunerada, conforme disposto no art. 22 da Lei Municipal nº 1.388/2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,

revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 407/2024.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 26 de outubro de 2026.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT